

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 189 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: P & F TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.564.310/0001-80
Nº. DO PROCESSO: 50500.049469/2011-45
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

INTERESSADA: NEWPORT DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.654.989/0001-08
Nº. DO PROCESSO: 50500.017712/2011-16
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas